

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quarta-feira, 20 de Maio de 2015 16:44
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 860/XII
Anexos: Apreciação PdL 860-XII.pdf
Importância: Alta

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 20 de Maio de 2015 15:56
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 860/XII



Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 860/XII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	860/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO NORTE
Morada ou Sede:	RUA HERÓIS DE FRANÇA - DOCAPESCA
Local:	MATOSINHOS
Código Postal:	4450-155 MATOSINHOS
Endereço Eletrónico:	stpnmatosinhos@oniduo.pt
Texto do Contributo:	Exmos. Srs., Enviamos em anexo a nossa apreciação ao Projecto de Lei 868/XII. Com os melhores cumprimentos, João Almeida SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO NORTE
Data:	20-05-2015 15:55:59



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO NORTE

Porto de Pesca Costeira – Rua Heróis de França – DOCAPESCA
4450 – 155 MATOSINHOS * Telef. 229382272 Fax: 229382272 – Telemóvel 932306652
Correio electrónico: stpnmatosinhos@oniduo.pt www.stpnorte.cgtpaveiro.org



Projecto de Lei nº 860/XII

Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 6ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e à revogação da Lei 68/2013, de 29 de Agosto, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas (PCP)

(Separata nº 73, DAR, de 23 de Abril de 2015)

APRECIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PESCA DO NORTE

Desde há vários anos que as teorias da flexibilização do tempo de trabalho como instrumento para o aumento da competitividade das empresas começaram a ser adoptadas através da introdução de alterações sucessivas na legislação laboral, sempre no sentido da completa desregulamentação dos horários de trabalho em prejuízo dos trabalhadores, cujos direitos à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e ao repouso e lazeres têm vindo a ser progressivamente restringidos e limitados, em nome do interesse exclusivo das empresas e sem qualquer contrapartida para os trabalhadores.

A chamada flexibilização do tempo de trabalho traduziu-se sempre e apenas na possibilidade de aumentar o tempo de trabalho sem o correspondente aumento de retribuição e preferencialmente, de forma directa ou indirecta, por decisão unilateral da entidade empregadora.

Esta progressiva desregulamentação do tempo de trabalho culminou, pela mão do actual Governo PSD-CDS/PP, no efectivo aumento do tempo de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 35 para as 40 horas semanais e no agravamento dos regimes da adaptabilidade e do banco de horas previstos no Código do Trabalho, a que acresce ainda a eliminação de feriados e de dias de férias, medidas que no seu conjunto se traduzem na prática numa transferência de rendimentos do trabalho para o capital.

Neste quadro, e tendo presente que a redução do tempo de trabalho sem perda de salário ou de outros direitos, foi sempre uma das mais relevantes bandeiras de luta dos trabalhadores e das suas organizações representativas, Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte dá o seu completo acordo ao presente Projecto de Lei, fazendo votos para a sua aprovação.

20 de Maio de 2015

VILA DO CONDE * Avenida do Brasil, 4480-659 Vila do Conde - Telemóvel 932306653

AVEIRO * Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5º - 3800-167 Aveiro Telf.: 234 377322 Fax: 234 377321 Telem.: 932306652

VIANA DO CASTELO * Rua dos Poveiros, 79 – Telef.: 258 823468 – 4900 Viana do Castelo